

ORDEM DE SERVIÇO VP1- 01 /2022-DD2G

Dispõe sobre a regulamentação dos prazos de distribuição, redistribuição e cumprimento de decisões pela Diretoria de Distribuição do 2º Grau e revoga a Ordem de Serviço nº VP1-06/2019-DD2G.

A 1ª Vice-Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Desembargadora **GARDÊNIA PEREIRA DUARTE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 85, X, "a" e XI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

Considerando a necessidade de dar publicidade aos senhores magistrados, membros do Ministério Público, advogados, estagiários, partes e demais interessados acerca dos atos de distribuição no 2º Grau;

Considerando que, atualmente, no âmbito do 2º grau, os processos são distribuídos e redistribuídos em meio digital através do sistema PJe 2Grau;

Considerando o dever de assegurar prioridade legal quanto à prática de atos processuais nos procedimentos judiciais em que figure réu preso; que apurem a prática de crime hediondo; aqueles descritos no art. 1.048 do Código de Processo Civil e outros casos previstos em lei; e

Considerando, ainda, os termos da Resolução TJBA nº 05/2019, que modificou a estrutura e atribuições do Serviço de Comunicações Gerais (SECOMGE) e alterou a denominação da unidade para Diretoria de Distribuição do 2º Grau (DD2G), **RESOLVE**:

Art. 1º . A triagem do cadastramento e análise de prevenção dos processos eletrônicos observarão, rigorosamente, a ordem cronológica de apresentação, ressalvadas as hipóteses de prioridade legal, observando-se os seguintes prazos:

I – as petições iniciais de processos de competência originária no prazo de **até 01 (um) dia útil**, a contar da distribuição eletrônica.

II – os processos de competência recursal no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados da distribuição eletrônica.

III - o cumprimento de decisões, despachos, determinações, informações e emissão de certidões no prazo de **até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento do processo ou expediente na unidade.

1º VICE PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Parágrafo único. Os recursos e as ações de competência originária do TJBA envolvendo matéria afeta as mulheres em situação de violência doméstica e familiar terão prioridade no cadastramento, triagem e análise de prevenção realizada pela Diretoria de Distribuição do 2º Grau, devendo ser encaminhados aos Gabinetes dos respectivos Relatores **no prazo máximo de 04(quatro) horas** a contar da distribuição eletrônica, na forma da Portaria VP1 04/2022, publicada no DJE em 21/02/2022.

Art. 2º . Serão cadastrados e distribuídos eletronicamente pela Diretoria de Distribuição do 2º Grau (DD2G):

I – Os conflitos de competência, conflitos de jurisdição, agravos em execução e demais expedientes com previsão normativa de tramitação no segundo grau com numeração originária, **em até 03 (três) dias úteis**, a contar da remessa pela unidade judiciária de Primeiro Grau, através do sistema de Malote Digital.

II - Os Habeas Corpus e Revisões Criminais apresentados pela parte desassistida por advogado, no exercício do jus postulandi, à Diretoria de Distribuição do 2º Grau (DD2G), para fins de distribuição, **em até 01 (um) dia útil**, a contar da remessa pela unidade judiciária de Primeiro Grau.

Art. 3º . As situações de urgência ou que possam ensejar risco de perecimento do direito ou do objeto da demanda nos prazos estabelecidos nesta ordem de serviço deverão ser comunicadas à Diretoria de Distribuição do 2º Grau (DD2G), através de e-mail institucional (distribuicao2grau@tjba.jus.br), facultada a priorização pela Chefia imediata do setor.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput poderá ser apreciado pela 1ª Vice-Presidência, através de petição que justifique a urgência, ficando delegada a competência para apreciação ao Juiz Assessor Especial.

Art. 4º . Fica revogada a Ordem de Serviço nº VP1-06/2019-DD2G, disponibilizada no DJE de 24.05.2019.

Art. 5º . Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de maio de 2022.

Desembargadora GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
1ª VICE-PRESIDENTE

GABINETE DA PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, 5ª Av. do CAB, nº 560, Sala 320-Sul, Telefone (71) 3372-5110/5112.

www.tjba.jus.br/primeiravice